

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

LEI Nº 264/2015

De 23 de novembro de 2015

"Denomina CRECHE PREFEITO ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada CRECHE PREFEITO ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, era mais conhecido na cidade por "Sr. Juquinha" em memória, a mencionada ficará localizada no Conjunto Jorge Alberto, Bairro Matadouro Novo.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 23 novembro de 2015.


JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - CENTRO - CEP: 49.600-000 - Telefax: (79) 3265-1401/1332
E-mail: pmnsd@infonet.com.br
Nossa Senhora das Dores - SERGIPE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2DVXAD+FKFO6F/BVJUE58A

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradasdores.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL